



**ALEPI**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO PIAUÍ

**GABINETE DA DEPUTADA GRACINHA MÃO SANTA**

REQUERIMENTO Nº 27, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025

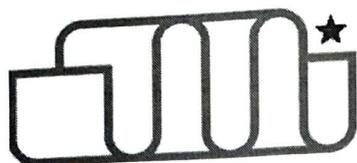
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**

<b>EMENTA:</b>	<b>REQUER</b> que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor <b>RAFAEL TAJRA FONTELES</b> , Governador do Estado e ao Excelentíssimo Senhor <b>FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO</b> , Secretário de Estado da Segurança Pública, solicitando que encaminhe para a Assembleia Legislativa o cronograma de execução e montagem do sistema avançado de videomonitoramento na cidade de Parnaíba, cujo investimento é proveniente de emenda parlamentar do senador Marcelo Castro.
----------------	--

**DEP. GRACINHA MÃO SANTA**, com assento nesta Casa Legislativa, **REQUER**, na forma do Regimento Interno, que depois de ouvido o Plenário, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, solicitando que encaminhe para a Assembleia Legislativa o cronograma de execução e montagem do sistema avançado de videomonitoramento na cidade de Parnaíba, cujo investimento é proveniente de emenda parlamentar do senador Marcelo Castro.

Considerando que o avanço tecnológico tem desempenhado um papel fundamental na segurança pública, e o sistema de videomonitoramento tem se consolidado como uma das principais ferramentas para a prevenção e repressão da criminalidade. Câmeras de segurança instaladas em pontos estratégicos das cidades permitem uma vigilância constante, auxiliando as forças de segurança na identificação de infratores, no monitoramento de atividades suspeitas e na resposta rápida a incidentes.

Considerando que a presença de câmeras de monitoramento tem um forte efeito dissuasório sobre a criminalidade. A consciência de que determinado local está sendo vigiado reduz significativamente a ocorrência de crimes, uma vez que potenciais infratores temem ser identificados e punidos. Além disso, o videomonitoramento permite que as autoridades identifiquem padrões de comportamento e ajam preventivamente



**ALEPI**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO PIAUÍ

***GABINETE DA DEPUTADA GRACINHA MÃO SANTA***

Considerando que o videomonitoramento também desempenha um papel essencial na resposta a crimes em andamento. A integração dessas câmeras com centrais de operação policial permite que agentes de segurança sejam direcionados com precisão para os locais onde crimes estão ocorrendo. Dessa forma, o tempo de resposta é reduzido, aumentando as chances de prisão em flagrante e minimizando danos às vítimas.

Considerando que além do combate à criminalidade, o sistema de videomonitoramento é uma ferramenta essencial para o socorro a vítimas. Em casos de emergências médicas, acidentes de trânsito ou situações de risco, as imagens captadas pelas câmeras permitem que equipes de resgate sejam acionadas rapidamente, com informações precisas sobre a localização e a gravidade da ocorrência. Isso possibilita um atendimento mais eficiente e pode ser determinante para salvar vidas.

Considerando que as imagens captadas podem servir como provas concretas em investigações criminais, auxiliando na identificação de suspeitos e na reconstituição de fatos. Com o suporte de tecnologias como reconhecimento facial e análise de padrões, o videomonitoramento se torna uma ferramenta cada vez mais poderosa para a justiça.

Considerando que a ação do Senador Marcelo Castro em destinar emenda parlamentar para a execução do sistema de videomonitoramento é de extrema importância e se consistirá um aliado indispensável na segurança pública, pois o sistema contribui não apenas para a prevenção e repressão da criminalidade, mas também para o resgate e a proteção de vidas. Investir na ampliação e no aperfeiçoamento dessas tecnologias é essencial para tornar as cidades mais seguras e eficientes na resposta a emergências.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), 13 de fevereiro de 2025.**

ASSINADO DIGITALMENTE

MARIA DAS GRACAS DE MORAES SOUZA NUNES

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://sepro.gov.br/assinador-digital>



**DEP. GRACINHA MÃO SANTA**  
**PARTIDO PROGRESSISTAS**